CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM 20/09/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão Permanente de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura

OFÍCIO CASSEC N.º 002/2021 Quissamã-RJ, 14 de setembro de 2021

À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Secretário: Alexandre de Souza Santos
Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã/RJ CEP 28735-000

Ilmo. Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, faço uso do presente para solicitar informações e reclamar providências quanto a fiscalização da empresa Quissatur (Rápido São Cristóvão).

Sabe-se que o poder fiscalizatório desta Pasta, quanto ao transporte urbano, restringe-se ao transporte intramunicipal, não cabendo ao órgão a inspeção do transporte intermunicipal.

Entretanto, caso haja inobservância de normas por parte da empresa, dentro dos limites do Município, cabe a atuação dos órgãos municipais. E justamente neste sentido, esta Comissão tomou conhecimento de transgressões de normas básicas de trânsito e de regulamentos sanitários (Covid-19).

Certa da atenção a ser dispensada ao pleito, aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora
Presidente da Comissão Permanente de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura

Digitalizado com CamScanner